

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – Contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção da “ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE”, localizada na Zona Urbana de Japi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1. DO RELATÓRIO

Por força do disposto no art. 72 da lei nº 14.133/21, foi remetido a esta Assessoria técnica, para análise e emissão de parecer para julgamento acerca das propostas de preços apresentados pelas empresas interessadas no certame em epígrafe.

Às 8h:27m do dia 18 (dezoito) de junho de 2025, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Gilberto Fernandes de Lima – Pregoeiro, Romildo Melo da Silva – Equipe de Apoio, Francisco Tellys da Silva Sifronio, foi encaminhado à esta assessoria um e-mail contendo a proposta da **empresa MEGACONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.773.067/0001-08**, estabelecida à Av. Antonio Alves Pessoa, 154, Centro, Brejinho-RN, representada neste ato por sua representante legal, a sra. Eliane Roche de Lima, CPF nº 093.184.354-52, domiciliada na Av. Antonio Alves Pessoa, 1548, Centro, Brejinho-RN, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção da “**ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE**”, localizada na Zona Urbana de Japi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

A comissão permanente de licitação solicitou no edital as propostas de preços e qualificação técnica ...” 9.1.5 *Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:*

9.2.1. *Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.*

9.2.2. *A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.*

Diante disso segue parecer técnico acerca das observações.

2. DO PARECER

Após uma avaliação detalhada e rigorosa de toda a documentação submetida, foi verificada que a empresa **MEGACONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.773.067/0001-08**, que apresentou a proposta mais vantajosa para administração pública no valor de **R\$ 8.845.100,44** (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais e quarenta e quatro centavos) cumpriu todos os itens do edital.

Desta forma, comprovamos a conformidade da proposta apresentada com os critérios estabelecidos no edital mencionado, portanto consideramos a empresa **HABILITADA**. Não havendo mais questões a serem abordadas, recomenda-se o encaminhamento deste parecer ao setor solicitante para que as devidas providências sejam tomadas.

Atenciosamente,

JAPI/RN, em 30 de junho de 2025.

Jeann Lázzaro Rodrigues Dantas dos Santos

Engenheiro Civil

CPF: 098.514.584-65